



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Vanusa Hélia Rodrigues Raulino		
EMENTA: Autoriza Vanusa Hélia Rodrigues Raulino a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Nunes de Miranda, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 10251779-7	PARECER Nº 0409/2010	APROVADO EM: 25.08.2010

I – RELATÓRIO

Vanusa Hélia Rodrigues Raulino, portadora do título “Licenciado no Curso de Licenciatura Específica em Português”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10251779-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Nunes de Miranda, instituição sediada na BR 020 – KM 20, 171, Minguaú II, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- cópia de declaração de que está cursando Pós-Graduação em Administração Escolar – UVA;
- Ato de Nomeação de 02 de janeiro de 2009;
- declaração da 1ª DERE de que há carência de profissional habilitado em Administração ou Gestão Escolar;
- declaração comprovando experiência docente de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Nunes de Miranda, de Caucaia, em favor de Vanusa Hélia Rodrigues Raulino, até 31.12.2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0409/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Relator e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE